



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

**PORTARIA Nº 1206001/2025/GAB/CMB**

SUSPENDE OS PRAZOS EM VIRTUDE DO RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 55 da Lei Orgânica estabelecendo que a Câmara Municipal “**realizar-se-á anual e ordinariamente, na sua sede própria, de 15 de janeiro à 22 de junho e de 15 de julho à 22 de dezembro**”;

**CONSIDERANDO** o recesso parlamentar no período de **23 de junho a 14 de julho**;

**CONSIDERANDO** que a Presidência da Câmara Municipal de Barbalha recebeu o Ofício nº 4824/2025/SSP/TCE, Parecer Prévio n. 217/2022, Relatório e Voto da Relatora, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, realize, o Poder Legislativo de Barbalha, o julgamento político das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 237 do Regimento Interno no sentido de que “Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irreleváveis, se contado o dia de seu começo e o do seu término se suspendendo por motivo de recesso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em virtude do Recesso Parlamentar no período de **23 de junho a 14 de julho** na forma do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Barbalha, o prazo de 60 (sessenta) dias iniciado em **15/05/2025** finalizará em **4/8/2025**, para o julgamento político das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017.

**Art. 2º.** Os prazos da Seção I – Do Julgamento das Contas, do Capítulo II – Dos Procedimentos de Controle, do art. 204 ao art. 207 do Regimento Interno ficam suspensos no período de **23 de junho a 14 de julho**.

**Art. 3º.** Comunique-se, através de Ofício, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, peticionando-se junto ao Processo n. 06894/2018-5 (Nº de Origem: 100145/18), bem como à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Barbalha.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha  
em 12 de junho de 2025

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**

Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha